



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	01		2 0 2 1		Centro Distrital de Segurança Social de Viana do Castelo	(1)
			Ano		Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	02		2 0 1 5			
			Ano			

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	É D E N C A S A D E R E P O U S O				
Localização do estabelecimento	R u a d a Q u i n t a n . º 5 5				
Localidade	M o n ç ã o e T r o v i s c o s o				
Código postal	4 9 5 0	-	8 1 3	G a n d a r e l a	
Distrito	Viana do Castelo	Concelho	Monção	Freguesia	Monção e Troviscoso
Telemóvel / Telefone	251651912	Fax		E-mail	confiantegenuino@hotmail.com

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	C o n f i a n t e & G e n u i n o I d a				
Morada	R u a d a Q u i n t a n . º 5 5				
Localidade	M o n ç ã o e T r o v i s c o s o				
Código postal	4 9 5 0	-	8 1 3	G a n d a r e l a	

4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Idosos	
-----------------------------------	--

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	20		vinte		utentes.
			[por extenso]		

6 EMISSÃO

2 0 2 1 0 3 3 1	
ano mês dia	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 4 de março.

Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, I.P.R.A.M) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.

Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.

Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt

As falsas declarações são punidas nos termos da lei